



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2353/2011

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 415.441,85 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o exercício de 2.011, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 415.441,85 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) conforme demonstrativo abaixo:

30.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

17.122.00152-085 - Manutenção dos Serviços Administrativos

20	0.2.00.000076	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 30.000,00
40	0.2.00.000076	3.1.90.16.00.00	Outras Desp. Var. - Pessoa Civil	R\$ 10.000,00
50	0.2.00.000076	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - IPAS	R\$ 15.000,00
120	0.2.00.000076	4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 145.000,00

30.02 - DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

17.511.00151-009 - Ampliações e Melhorias do Sistema de Água Urbano

150	0.2.00.000076	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 80.441,85
TOTAL				R\$ 80.441,85

17.512.00152-087 - Manutenção do Sistema de Água Urbano

230	0.2.00.000076	3.1.90.16.00.00	Outras Desp. Var. - Pessoa Civil	R\$ 15.000,00
240	0.2.00.000076	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - IPAS	R\$ 15.000,00
310	0.2.00.000076	4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 130.000,00

30.03 - DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

17.512.00152-087 - Manutenção do Sistema de Água Urbano

350	0.2.00.000076	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 50.000,00
380	0.2.00.000076	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - IPAS	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1º desta Lei, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizar-se-á recurso oriundo do SUPERÁVIT na Fonte de Recurso 076 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, valor total de R\$ 415.441,85 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 18 de Agosto de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito